



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 11.498/2022

PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº. 12233/2022 em 15.12.2022;
- **CONSIDERANDO** que o Setor de Recursos Humanos da PMMF ao analisar o pedido, verificou inexistir qualquer obstáculo à prorrogação da licença sem vencimentos;
- **CONSIDERANDO** que a Secretária Municipal de Finanças manifestou favoravelmente a prorrogação da licença sem vencimentos;
- **CONSIDERANDO** o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga Licença sem vencimentos do servidor Sr. **RENATO MAURICIO MEES**, Agente Fiscal, matrícula nº 001413-01, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 01.01.2023 a 31.03.2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.01.2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 29 de Dezembro de 2022.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal